



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO Nº 23/23

EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITAMA – SP

Nós, **José Ademir Piccoli Junior** e **Anizio Antonio da Silva**, vereadores com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS**, seja oficiado ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, **Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza de enviar informações à esta Casa Legislativa, no sentido de **ESCLARECER** qual a real finalidade das obras que estão sendo realizadas no Paço Municipal Nésio Cardoso e se o referido prédio sofrerá algum tipo de alteração em sua destinação, nesse caso, informar em qual sala será abrigado o Gabinete do Prefeito.

Tal solicitação se justifica uma vez que, apesar de solicitado regimentalmente, o senhor Prefeito não forneceu documentos anteriormente solicitados através do REQUERIMENTO Nº 114/22 aprovado por unanimidade, relativos à referida “reforma” – indicando pelo OFÍCIO Nº 30/2023-GP, que fosse procurado no FID – Fundo de Interesses Difusos da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, o que se deu presencialmente na data da última terça feira, dia 14 de março de 2023, onde se constatou “in loco” que no projeto de engenharia apresentado pelo Governo do Município de Buritama, não consta salas para acolher e abrigar a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito como Secretaria e toda a Assessoria necessária em uma estrutura de governança e, por outro lado, confirmou-se que o objeto do convênio firmado com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo é a implantação de um Centro de Integração da Cidadania - programa do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 46.000, de 15/08/2001, que tem como especificidade a integração de diversos órgãos públicos e organizações não governamentais em um único espaço, no entanto, não teria a finalidade de acolher a sede do Governo do Município.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações). **Considerando que a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), trouxe a obrigatoriedade de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (art. 1º), de forma gratuita (art. 12), inclusive obrigando Vossa Excelência**

Aceito como objeto de deliberação

Câmara 20 / 03 / 2023



ADRIANO CARLO DE CARVALHO  
Presidente

**REJEITADO** em 1ª e única discussão e votação por 4X6X0

Data: 20 / 03 / 2023



Adriano Carlo de Carvalho  
Presidente

**FAVORÁVEIS**

Anizio Antonio da Silva  
André Luiz Cunto  
José Ademir Piccoli Junior  
Antonio José de Oliveira Junior

**CONTRARIOS**

Carlos Alberto dos Santos  
Maria Cristina Nobre Santos  
Carlos Roberto Teixeira  
Marcos Barbosa de Freitas  
Wesley Rodrigues da Silva  
João Luiz Perez Junior

Abstenção



# Câmara Municipal de Buritama

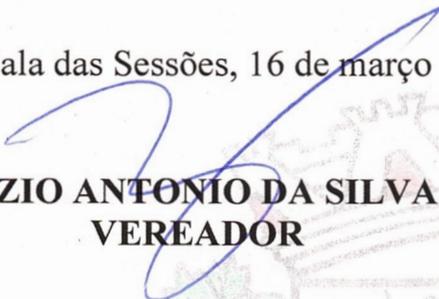
Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

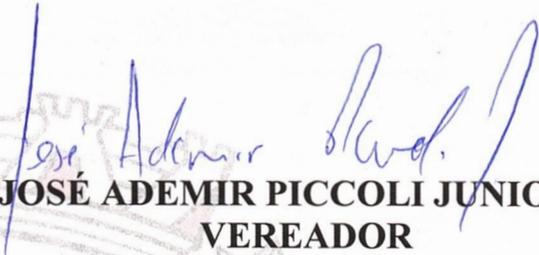
**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

fornecer todas as informações de como conseguir a documentação em caso de eventual impossibilidade, explicando de modo claro e preciso todas as informações necessárias solicitadas, sob pena das responsabilidades previstas no art. 32.

Aguarda-se decisão soberana do douto plenário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2023.

  
**ANIZIO ANTONIO DA SILVA**  
VEREADOR

  
**JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR**  
VEREADOR

Aceito como objeto de deliberação

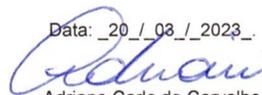
Câmara 20 / 03 / 2023



ADRIANO CARLO DE CARVALHO  
Presidente

**REJEITADO** em 1ª e única discussão e votação por 4X6X0

Data: 20 / 03 / 2023



Adriano Carlo de Carvalho  
Presidente

**FAVORÁVEIS**

Anizio Antonio da Silva  
André Luiz Cunto  
José Ademir Piccoli Junior  
Antonio José de Oliveira Junior

**CONTRARIOS**

Carlos Alberto dos Santos  
Maria Cristina Nobre Santos  
Carlos Roberto Teixeira  
Marcos Barbosa de Freitas  
Wesley Rodrigues da Silva  
João Luiz Perez Junior

Abstenção